



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
002 – 10/01/17

ORIGEM
UGP

Procedimento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos empresariais com temáticas institucionais, em atendimento as necessidade deste SEBRAE/RO.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos empresariais para atendimento das necessidades de pessoal desta organização.

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes, aprovada pela Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011, publicado no D.O.U. de nº 100 de 26 de maio de 2011.

Art. 9º - a licitação poderá ser dispensada:

XII – Na contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar cursos ou prestar serviços de instrutoria vinculados às atividades finalísticas do Sistema Sebrae.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa CONTRATADA deverá elaborar treinamentos empresariais que visem às temáticas supra-apresentadas, através de atividades com métodos interativos e dinâmicos que propiciem o aprimoramento profissional, buscando desenvolver e motivar a produção dos seus talentos humanos, disseminar ferramentas motivacionais que incentivem o pensamento rápido, a tomada de decisões, o planejamento de estratégias, a administração de tempo, o trabalho em tempo real e sob pressão, a superação de limites, a disciplina, o controle emocional, a harmonia, a criatividade e principalmente, a sinergia com a empresa e a capacidade de trabalhar em equipe, por meio de metodologia inovadora disseminada através da prática em grupo, fugindo do ambiente corporativo porém atrelado a temas que propiciaram um melhor desenrolar das ações laborais na organização.

4.2. A disseminação das temáticas deverão utilizar metodologias com aplicação de ferramentas interativas e participativas, adotando conjuntamente repasses expositivos de curta duração para assimilação da teoria necessária, a título de base introdutória de outros métodos que ensejarão maior participação dos empregados, sendo dentre elas: apresentação de experiências práticas, atividades individual e em equipe, jogos empresariais e debates.

4.3. A capacitação desenvolvida deverá propiciar aprendizagem quanto à dimensão cognitiva no que se refere à compreensão dos conceitos relativos ao desenvolvimento das equipes e código de ética, à dimensão atitudinal quanto ao motivacional dos empregados, refletindo na conscientização da importância da superação dos desafios frente à diversidade, bem com a dimensão operacional na idealização do profissional exigido pelo mercado de trabalho enquanto estímulo à aplicabilidade do tema de estratégias em vendas por cada empregado;

4.4. Os temas propostos norteiam as atividades diárias desenvolvidas na instituição, as quais se tornam importantes e necessárias para uma contribuição adicional, a título de orientação e crescimento



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
002 – 10/01/17

ORIGEM
UGP

profissional, visando à melhoria dos resultados institucionais, atrelados à missão do SEBRAE em Rondônia/RO, sendo elas: Estratégias de Vendas e Negociação, Motivação, Coaching para o desenvolvimento de equipes e Código de Ética;

4.5. Dos objetivos principais:

4.5.1. Aumento do nível e satisfação pessoal e profissional;

4.5.2. Melhoria no desempenho das equipes;

4.5.3. Comunicação mais eficaz;

4.5.4. Maior planejamento e clareza dos objetivos;

4.5.5. Aumento da produtividade e melhoria no relacionamento interpessoal entre os colaboradores;

4.5.6. Ressaltar a importância da conduta ética no trabalho;

4.5.7. Ressaltar as responsabilidades enquanto empregado para com os outros, parceiros, fornecedores, clientes, Governo e sociedade, através dos valores e princípios éticos necessários na conduta dos projetos e atividades desenvolvidas no SEBRAE/RO;

4.5.8. Desenvolver o trabalho em equipe, demonstrando que a estratégia por si só depende da integração junto aos demais na organização para obter o resultado almejado;

4.5.9. Propor a reflexão junto aos empregados de que um trabalho cooperativo junto aos demais propicia o perfeito desenrolar da atuação sistêmica;

4.6. 2.1.9. Aprimorar competências desejadas pela instituição, frente à estratégia organizacional.

4.7. Do cronograma de execução:

O Evento ocorrerá com duração de 02 (dois) dias, conforme carga horária de execução a ser definida pela empresa CONTRATADA dentro do período de duração estipulado, em local a ser definido pelo SEBRAE em Rondônia considerando o cronograma a seguir:

<u>Lotes</u>	<u>Dias</u>	<u>Temas das Palestras</u>	<u>Conteúdo a ser proposto</u>	<u>Carga horária</u>
01	1º dia 8h	Motivação	Considerando os tópicos-chaves principais abordados nos itens supracitados.	Conforme proposta da empresa, considerando intervalos para almoço e coffee break.
		Estratégias de Vendas e Negociação		
		Código de Ética		

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/DATA 002 – 10/01/17
		ORIGEM UGP

	2º dia 8h	Desenvolvimento de Equipes	Considerando os tópicos-chaves principais abordados nos itens supracitados.	Conforme proposta da empresa, considerando intervalos para almoço e coffee break.
--	----------------------	----------------------------	---	---

4.8. A previsão de realização do evento será durante a primeira quinzena do mês de Fevereiro/17, com duração de 02 (dois) dias, conforme local posteriormente definido, em atendimento a atividade anual a ser realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGP denominada “Encontro de Colaboradores 2017”;

4.9. Após a assinatura do contrato, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar a programação de cada palestra com a respectiva carga horária à Unidade de Gestão de Pessoas – UGP para validação do conteúdo junto à diretoria e posterior programa do evento junto ao corpo técnico.

5. DA PROPOSTA

5.1. Incluir na proposta de preços todas as despesas decorrentes dos serviços técnicos especializados, tais como:

- a) Recursos materiais, humanos e equipamentos; seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie;
- b) Salários, encargos sociais, custos diretos e indiretos, não responsabilizando o SEBRAE/RO por quaisquer questões de natureza administrativa, e/ou técnica jurídica para o cumprimento do objeto contratado;
- c) Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais da contratada durante toda a execução dos serviços.

5.2. Apresentar os valores conforme Modelo de Proposta constante no Anexo I.

6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação para qualificação técnica:

6.1.2. Apresentar atestado (s) de capacidade técnica original ou cópia autenticada, emitido por empresa de direito público ou privado (clientes), certificando que a empresa tenha realizado a prestação de serviço objeto deste Termo de Referência de forma satisfatória. Este atestado deverá estar em papel timbrado e conter as seguintes informações:



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
002 – 10/01/17

ORIGEM
UGP

- identificação, constando nome completo, cargo do signatário, identificação da assinatura e telefone para contato com o declarante;
- número de profissionais atendidos;
- descrição dos serviços prestados;
- metodologia aplicada;
- manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

6.2. No ato da assinatura do contrato:

6.2.1. Apresentação da equipe técnica vinculada à proposta, com seus respectivos currículos resumidos, constando tempo de experiência no referido serviço;

6.2.2. Indicação de um coordenador geral, que será o responsável técnico do trabalho e pela interlocução com o SEBRAE/RO;

6.2.3. Apresentar o profissional palestrante responsável pela explanação das temáticas, com comprovação de experiência na referida prestação de serviço;

6.2.4. Comprovar a vinculação de todos os profissionais a serem alocados por meio de registro em Carteira de Trabalho conforme determina Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e/ou mediante apresentação de contrato social, ficha do empregado ou contrato de trabalho conforme entendimento jurisprudencial dos tribunais, apresentando cópia autenticada do documento a ser apresentado que ratifica seu registro como empregado e cópia do RG e CPF de cada empregado da Contratada. Qualquer necessidade de alteração da equipe apresentada deverá ser previamente comunicado a contratante;

6.2.5. Comprovar a regularidade fiscal da empresa, relativas às certidões INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Federal.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante a conclusão da prestação de serviço, através de crédito em contas bancária indicada pela contratada, e no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços atestada e aceita pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, bem como a apresentação do relatório final de execução contendo a descrição das atividades desenvolvidas nos períodos estipulados, evidências do evento (fotos) e certidões de regularidade fiscal da empresa contratada (FGTS, Federal, Estadual e Municipal).



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
002 – 10/01/17

ORIGEM
UGP

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Executar a prestação de serviço dentro à especificidade desejada, de maneira eficiente e satisfatória ao objeto pretendido;
- 8.2. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste Termo de Referência, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/RO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do SEBRAE/RO;
- 8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier dar causa ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6. Apresentar ao SEBRAE/RO, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, o cronograma de atividades para validação junto à Diretoria.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE:

Além das obrigações oriundas da observância do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, bem como outras porventura a serem previstas no instrumento convocatório, serão obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1. Fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, a qual deverá indicar um gestor para o contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste termo nem escusará a CONTRATADA de responder por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades, caso constatadas e não sanadas.
- 9.2. Avaliar a qualidade dos serviços, podendo solicitar a adequação dos mesmos, caso não estejam a contento, objetivando garantir a qualidade desejada;
- 9.3. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no presente termo.
- 9.4. Notificar a CONTRATADA, através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 9.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/DATA 002 – 10/01/17
		ORIGEM UGP

10. VIGÊNCIA

Período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/DATA 002 – 10/01/17
		ORIGEM UGP

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

Ao SEBRAE/RO
Referente: MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2017

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia- SEBRAE/RO

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de (Modalidade de Licitação) nº xx/2017, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Lotes	Temas das Palestras	VALOR TOTAL
01	Motivação	R\$
	Estratégias de vendas e negociação	
	Código de Ética	
	Desenvolvimento de equipes	

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: ___ CNPJ/MF: ___

Endereço: ___ Tel/Fax: ___ CEP: ___ Cidade: ___ UF: ___

Banco: ___ Agência: ___ c/c nº: ___

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/DATA 002 – 10/01/17
		ORIGEM UGP

Nome: _____

Endereço: ___ CEP: ___ Cidade: ___ UF: ___

CPF/MF: ___ Cargo/Função: ___

Carteira de Identidade nº: ___ Expedido por: ___

Naturalidade: ___ Nacionalidade: ___

Local e Data. ___ assinatura

(Local), de de 2017.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)